



**Câmara Municipal de Muniz Freire**  
Estado do Espírito Santo

**SEGUNDO TERMO ADITIVO**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2022 que entre si celebram a Câmara Municipal de Muniz Freire/ES e Insight Informática Ltda EPP, na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, para o fim expresso nas cláusulas que o integram.

A **Câmara Municipal de Muniz Freire - Estado do Espírito Santo**, com sede na Rua João Ivo Aguiar, 202, Centro, Muniz Freire/ES, 29.380-000, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 36.029.114/0001-01, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. *José Maria Bergamini*, residente e domiciliado em Muniz Freire/ES, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **Insight Informática Ltda EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 04.431.007/0001-19, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 18-46, salas 801 a 804, Jardim Europa, Bauru/SP, neste ato representada por seu sócio proprietário, Sr. *Roberval Rocha de Souza*, brasileiro, casado, empresário, RG nº 19.664.292-9/SP, CPF nº 110.545.708-50, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos do Procedimento protocolado sob o nº 0191/2023, celebram o presente Aditivo ao Contrato, mediante as cláusulas e condições que se seguem.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Contrato a contratação de serviços de fornecimento de licença de sistema de registro, coleta, gerenciamento e controle de frequência (ponto eletrônico) dos servidores da Câmara Municipal de Muniz Freire, incluindo licença, instalação, treinamento, atualização e manutenção.

1.2. A CONTRATADA será responsável pela execução total deste Contrato aos preços por ela propostos e aceitos pela CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO**

2.1. A Cláusula Quarta e Sexta do presente contrato ficarão conforme discriminado abaixo:

**"CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

4.1 - Prazo de vigência do Contrato:

- a) O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses;
- b) A vigência do Contrato terá início em 14/04/2022 com término em 13/04/2023;
- c) A vigência do Contrato será prorrogada por doze meses, vigendo de 14/04/2023 até 13/04/2024.
- d) A vigência do Contrato será prorrogada por doze meses, vigendo de 14/04/2024 até 13/04/2025."

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

3.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo aditivo como parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.



**Câmara Municipal de Muniz Freire**  
*Estado do Espírito Santo*

E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição e, conseqüentemente, produza seus efeitos legais.

Muniz Freire/ES, 02 de abril de 2024.

---

**Câmara Municipal de Muniz Freire/ES**  
José Maria Bergamini – Presidente  
CONTRATANTE

WAGNER LEITE  
NASCIMENTO: 11112232702  
12232702

Assinado de forma digital por  
WAGNER LEITE  
NASCIMENTO: 11112232702  
Dados: 2024.04.04 07:50:26 -03'00'

---

**Insight Informática Ltda EPP**  
CNPJ nº 04.431.007/0001-19  
CONTRATADA